VIVER CIÊNCIA 2015 REGULAMENTO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE OFICINAS

A Comissão Organizadora da Mostra Viver Ciência torna público o regulamento para a seleção das oficinas a serem apresentadas na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2015, conforme as seguintes condições:

CAPÍTULO I - DA PARTICIPAÇÃO

- 1. Poderão participar da seleção das oficinas alunos de graduação e/ou pós graduação, professores do ensino básico e/ou superior das redes pública e privada;
- 2. Cada Oficina poderá ser ministrada por até dois instrutores, com conhecimento no assunto, e que se enquadrem em uma ou mais das categorias a seguir:
 - A. Professor de ensino superior, técnico, médio, fundamental e educação infantil;
 - B. Mestre ou mestrando, com experiência no assunto;
 - C. Pós-graduando ou pós-graduado, com experiência no assunto;
 - D. Graduando (cursando, no mínimo, o 4º período) ou graduado, com experiência no assunto.

CAPÍTULO II - DAS INCRIÇÕES

- 1. As inscrições serão feitas exclusivamente através do site www.viverciencia.see.ac.gov.br, no período de 01/06 a 30/07/2015;
- 2. No ato da inscrição, será obrigatório o preenchimento do resumo da proposta da oficina, que deverá ser composto por, no mínimo, 700 (setecentos) e, no máximo, 2.500 (mil e quinhentos) caracteres.

CAPÍTULO III - DA SELEÇÃO

- 1. Todas as propostas inscritas participarão de uma avaliação, que ficará a cargo do Comitê de Seleção;
- A lista das oficinas aprovadas pelo Comitê de Seleção será divulgada no site www.viverciencia.see.ac.gov.br, no dia 08/09/2015;
- A qualquer momento, a Comissão Organizadora poderá convocar novas propostas de oficinas inscritas que poderão substituir as oficinas previamente aprovadas, em caso de cancelamento ou desistência de alguma destas;
- Como critérios de avaliação serão considerados: a criatividade e inovação da temática, a metodologia empregada, o uso de atividades práticas, a profundidade do trabalho e a clareza de apresentação, contidas no formulário de inscrição;
- 5. A descrição da oficina a ser preenchida no ato de inscrição deve conter: objetivos, metodologia e referências bibliográficas;
- 6. Não há limite de propostas de oficinas a serem apresentadas, por cada professor.

CAPÍTULO IV - DAS OFICINAS

- 1. As propostas apresentadas devem conter atividades temáticas que ofereçam conteúdo eminentemente prático e adequados ao público-alvo;
- 2. As oficinas poderão abordar qualquer área de conhecimento científico ou interligar outras áreas, **exceto** aquelas que tratem de religião, credo, seita ou qualquer segmento de cunho religioso;
- 3. As oficinas terão duração de 40 min;
- 4. Será de responsabilidade de cada equipe providenciar todo material necessário para montagem e funcionamento da oficina;

CAPÍTULO V - DA ORGANIZAÇÃO DAS SALAS

1. Serão disponibilizadas 3 (três) salas para as oficinas;

- 2. A Comissão Organizadora não dispõe de pessoas e/ou carros para o serviço de deslocamento de materiais das equipes que participarão do evento;
- 3. Cada sala terá um monitor para auxiliar na execução das atividades, se os instrutores julgarem necessário:
- 4. As salas estarão equipadas com 01 (uma) mesa, 40 (quarenta) cadeiras, quadro-branco, pincel, projetor multimídia, netbook, iluminação adequada e pontos de energia.

CAPÍTULO VI – REGRAS DE SEGURANÇA

- 1. Será proibido exposição/manipulação dos seguintes itens:
 - a) Organismos vivos (ex: animais, micróbios, etc.), exceto plantas;
 - b) Espécimes (ou partes) dissecados;
 - c) Animais vertebrados ou invertebrados preservados (inclusive embriões);
 - d) Órgãos ou membros de animais/humanos ou seus fluidos (sangue, urina, etc.) Exceções: dentes, cabelos, unhas, ossos secos de animais, cortes histológicos dissecados e slides de tecido úmido, quando completamente lacrado;
 - e) Gelo seco ou outros sólidos sublimáveis;
 - f) Comida humana ou animal;
 - g) Baterias com células expostas;
 - h) Produtos químicos e/ou combustíveis, inclusive materiais pirotécnicos;
 - i) Substâncias tóxicas ou de uso controlado;
 - j) Materiais cortantes, seringas, agulhas, materiais de vidro que possam provocar ferimentos.

CAPÍTULO VII - DOS CERTIFICADOS E DAS DECLARAÇÕES

- Todos os participantes, devidamente inscritos, receberão certificados referentes às oficinas ministradas;
- 2. Os certificados dos oficineiros serão entregues ao final de cada oficina.

CAPÍTULO VIII – CRONOGRAMA

- 1. Envio das inscrições e resumos das oficinas: 01/06 a 30/07/2015;
- 2. Avaliação das propostas de oficinas inscritas: de 03 a 21/08/2015;
- 3. Data da divulgação das oficinas classificadas: 08/09/2015;
- 4. Data da realização do evento: de **21 e 22/10/2015**.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. A Comissão Organizadora analisará todos os casos particulares e fornecerá os esclarecimentos necessários;
- 2. Qualquer atividade que desvirtue o sentido das salas de oficinas será submetida à apreciação da Comissão Organizadora;
- 3. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por qualquer dano ocorrido aos materiais dos participantes, ou seja, cabe aos próprios a responsabilidade de zelar pelo seu material;
- 4. Para informações adicionais ou duvidas enviar e-mail para viverciencia2015@gmail.com.

Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – AC, 01 de junho de 2015.

Comissão Organizadora da Mostra VIVER CIÊNCIA 2015